



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

CNM: 003344.2.0257424.57 DATA: 22/01/2018
MATRÍCULA 257424

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Fração de 0,002121 que corresponderá ao Apartamento 408 do Bloco 10 do Prédio a ser construído sob o nº551 da Rua dos Jesuítas, do Empreendimento denominado "Jardim dos Ipês I", a ser construído no terreno designado por LOTE 1 DO PAL 49009, DE 2ª CATEGORIA, na Freguesia de Santa Cruz, com área total a ser construída de 21.180,49m², medindo o terreno no todo 73,18m de frente para a Rua dos Jesuítas, mais 6,71m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Estrada Itá, por onde mede 124,81m, onde é atingido por uma FWA com 3,10m de largura, mais 22,78m em curva subordinada a um raio interno de 20,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada 1, por onde mede 37,03m 126,22m de fundos em 3 segmentos de: 85,08m, mais 18,88m em curva subordinada a um raio externo de 162,25m, mais 21,46m confrontando com o lote 3 do PAL 49009 de propriedade de Tenda Negócios Imobiliários S/A; 97,55m a direita confrontando com o lote 2 do PAL 49009 de propriedade de Tenda Negócios Imobiliários S/A; tendo o referido imóvel Área Privativa de 39,47m²; Área de Uso Comum de 27,78m²; Área Total Real de 67,25m²; Possuindo o Empreendimento 115 vagas de estacionamento, todas descobertas e estão localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso do condomínio.

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME sob o nº 09.625.762/0001-58, Adquirido o terreno por compra a SPE SANTA CRUZ RESIDENCIAL LTDA, conforme escritura de 06/06/2017, do 12º Ofício de Notas desta cidade, 1ª7472, fls.093/097, registrada sob o R-15 da matrícula 19607, em 12/06/2017, romanescente averbado sob o AV-16 da citada matrícula em 20/06/2017, desmembramento averbado sob o AV-17 da citada matrícula em 20/06/2017, memorial de incorporação registrado sob o R-2 da matrícula 255.686, em 22/06/2017.

AV - 1 - M - 257424 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consiste averbado sob o AV-1 da matrícula 255.686, em 20/06/2017 que: Pelo Requerimento de 14/06/2017 o conforme Termo de Urbanização nº005/2017, datado de 02.06.2017, lavrado às fls.050/050v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, possado por colidência nº035.310, datada de 02.06.2017, verifica-se que de acordo com o processo Processo nº02/000.014/2016 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assiste o assessor 1) SPE - SANTA CRUZ RESIDENCIAL LTDA; 2) TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, mediante as seguintes cláusulas: SGCNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Rua Estrada Itá, em toda a sua largura, (18,00m), na extensão de 210,00m, correspondentes à distância da Rua Almadrina até a Rua dos Jesuítas; Rua dos Jesuítas, em toda a sua largura (13,00m), na extensão de 220,00m, correspondente a testada do lote; Rua

Carimbo do Cartório



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0257424-57

Projeta 1, em toda a sua largura (15,00m), na extensão de 155,00m, correspondente a testada do lote, conforme PVA 6705, 7819 e 7841, de acordo com o despacho de 09/12/2016, da UIH/SUBU/CGLE/GPS, as fls.62. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habito-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajustado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O

JOÃO C.F. da SILVA COSTA
Substida

AV - 2 - M - 257424 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-3 da matrícula 255686 em 22/06/2017 que: De acordo com Requerimento de 21/06/2017, capeando declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 25/04/2017, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009 - Faixa 3, tendo como limite máximo de valor de venda das unidades habitacionais o valor de R\$200.000,00, se comprometendo ainda a não alienar qualquer das unidades por valor superior a esse decalrado, por não se enquadrar no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O OFICIAL

JOÃO C.F. da SILVA COSTA
Substida

AV - 3 - M - 257424 - GRAVAME: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 255686 em 26/06/2017 que: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inscrito em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O OFICIAL

JOÃO C.F. da SILVA COSTA
Substida

AV - 4 - M - 257424 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 255686 em 20/07/2017 que: Pelo Instrumento Particular de 07/07/2017, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da

Segunda-07



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**
COMARCA DA CAPITAL

fls. 2
Cont. das fls. V.

CNM: 093344.2.0257424-57
MATRÍCULA **257424** DATA **22/01/2018**

Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O Oficial Marcelo Costa Substituto

AV - 5 - M - 257424 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-7 da matrícula 255686, em 19/10/2017 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 01/09/2017, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A já qualificada, deu em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME nº00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato sendo o valor do financiamento de R\$10.870.704,73; Valor da Garantia Hipotecária de R\$23.152.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%; demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O Oficial Marcelo Costa Substituto

AV - 6 - M - 257424 - DISTRATO DE HIPOTECA: Pelo instrumento particular de 20/03/2018, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, verifica-se que TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF já qualificados, resolveram em comum acordo distatar a hipoteca averbada sob o AV-5 desta matrícula. (Prenotação nº667987 de 27/04/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECJS 20973 LRY). Rio de Janeiro, RJ, 07/05/2018. O Oficial Marcelo Costa Substituto

R - 7 - M - 257424 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 26/07/2018, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A já qualificada, deu em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME nº00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato sendo o valor do financiamento de R\$6.695.231,40; Valor da Garantia Hipotecária de R\$11.510.000,00; (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24

Continua no verso



Valide aqui
este documento

CNM:093344.2.0257424-57

meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%; demais condições constantes do título. (Prenotação nº 673052 de 27/08/2018) (selo de fiscalização eletrônica nº ECRB 84411 RSN). Rio de Janeiro, RJ, 17/09/2018. O OFICIAL DA SILVA Costa

Substituta

MPL 64478-0

AV - 8 - M - 257424 - RERATIFICAÇÃO DO TERMO DE URBANIZAÇÃO: Pelo requerimento de 09/10/2018, capeando certidão da SMU nº 085433, emitida 14/09/2018, Termo de Urbanização nº 014/2018, hoje arquivados, pelos quais verifica-se que em cumprimento ao despacho de 14/09/2018, exarado no processo 02/000.074/2010 em que TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A e OUTROS pedem que lhes seja passado por certidão o TERMO DE RERATIFICAÇÃO DO TERMO DE URBANIZAÇÃO lavrado às fls. 074/080 do livro nº 05 de Folhas Soltas hoje arquivado, verifica-se que fica re ratificado o Termo de Urbanização objeto desta matrícula para constar corretamente as seguintes alterações: PRIMEIRA: O(s) OUTORGANTE(S) é(ão) senhor(res) e possuidor(es). Livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial do terreno designado por lotes 1, 2 e 3 do PAL 49.009, situados na Rua dos Jesuitas, registrado no 4º Ofício do Registro de Imóveis PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam retificados os proprietários e as Clausulas Segunda e Terceira, mantidas todas as demais. SEGUNDA: Pelo presente Termo o(s) OUTORGANTE(S) se obriga(m) a urbanizar os seguintes logradouros em 02 (duas) etapas. 1ª Etapa: a Estrada Itá, em toda a sua largura (18.00m), na extensão de 210,00m (duzentos e dez metros), correspondentes à distância da Rua Almadrina até a Rua dos Jesuitas; Rua dos Jesuitas, em toda a sua largura (13,00m), na extensão de 220,00m (duzentos e vinte metros), correspondente a testada do lote 1; Rua Projetada 1, em toda a sua largura (15,00m), na extensão de 48,00m (quarenta e oito metros), correspondente a testada do lote 1 do PAL 49.009, conforme PAA 6.705, 7.819 e 7.841; 2ª Etapa: Rua Projetada 1, em toda a sua largura (15,00m), na extensão de 107,00m (cento e sete metros), correspondente a testada do lote 3 do PAL 49.009, conforme PAA 7.841, de acordo com o despacho de 15/05/2018 da U/SUBU/CGPP/CPT, às fls. 101. TERCEIRA: A inadiimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 1 e 2 do PAL 49.009, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros descritos na 1ª Etapa; e no lote 3 do PAL 49.009, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação do logradouro descrito na 2ª Etapa. QUARTA: O presente Termo deverá ser publicado, em extrato (Artigo 441 do Regulamento Geral do Código de, Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18/09/81) no Diário Oficial/RIO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados de sua assinatura, às custas do(s) OUTORGANTE(S). QUINTA: O (s) OUTORGANTE(S) obriga(m)-se a providenciar, por sua conta, a averbação do presente Termo no Registro de Imóveis competente. PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá ser PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Urbanismo comprovada a averbação na unidade de licenciamento e fiscalização competente. SEXTA: Para a publicação e averbação previstas neste Termo, o MUNICÍPIO fornecerá, ao(s)

Segue em Anexo 1



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO nº 2

CDM: 093344.2.0257424.57
MARCADA
257424
DATA
22/01/2018

fls. 3
Cont. das fls. V.

OUTORGANTE(S) independente de requerimento, certidão e extrato deste instrumento. SÉTIMA: Em caso de qualquer dúvida relativa ao presente Termo, o foro da Ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando o(s) OUTORGANTE(S) a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja. OITAVA: O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros ou sucessores. NONA: O(s) OUTORGANTE(S) apresentou (aram) neste ato a documentação exigida por lei e que atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis a lavratura do presente Termo. E, para a firmeza do que acima ficou convençãoado lavrei às fls.074/080v do Livro nº 05 de folhas soltas de Urbanização o presente termo que tem-força de escritura pública, para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas- partes interessadas e por mim, Heliete Costa Soares, gerente, matrícula 11/156.864-1, que o escrevi. por haver sido designada para esse fim. Dispensada a apresentação de testemunhas, nos termos da Lei6.052/1961. (Prenotação nº674615 de 03/10/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECUA 30021 OYM).Rio de Janeiro, RJ, 29/10/2018. O OFICIAL Heliete Costa Soares Substituta

AV - 9 - M - 257424 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DA MATRÍCULA: Com fulcro no artigo 213 da Lei 6015/73 e com base nos documentos arquivados, fica retificado "ex-offício" a identificação do imóvel desta matrícula para constar corretamente a fração ideal: **Fração ideal de 0,002227 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações.** Rio de Janeiro, RJ, 23/01/2019. O OFICIAL Heliete Costa Soares Substituta

AV - 10 - M - 257424 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-7, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 20/12/2018, que hoje se arquivou. (Prenotação nº677462 de 16/01/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºECWP 20422 WVG). Rio de Janeiro, RJ, 23/01/2019. O OFICIAL Heliete Costa Soares Substituta

R - 11 - M - 257424 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 20/12/2018, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a LUZ ALAN FORTUNATO DE OLIVEIRA, brasileiro, operador escarificador, divorciado, identidade nºCNH02911424876, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº098.814.447-64, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$14.000,00 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$31.701,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2232081. (Prenotação nº677462, em 16/01/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºECWP 20423 VMU). Rio de Janeiro, RJ, 23/01/2019. O OFICIAL.

Continua no verso..



Valide aqui
este documento

CNM-003346 2 0257424.57

R - 12 - M - 257424 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento particular datado de 20/12/2018, o adquirente do R-11, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/ME sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$93.217,61, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 20/01/2019, no valor de R\$492,93, à taxa nominal de 4,500%a.a., efetiva de 4,5939%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº677462, de 16/01/2019) (Selo de **fiscalização Eletrônica** nºECWP 20424 ZMX). Rio de Janeiro, RJ, 23/01/2019. O OFICIAL **Elaine dos Santos**
Elaine dos Santos
Escriturante Autorizado
Matrícula-041662

AV - 13 - M - 257424 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 31/05/2019, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 80/0011/2019, de 29/05/2019, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/280002/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, **tendo sido o "habite-se" concedido em 29/05/2019.** Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. (Prenotação nº680739 de 13/06/2019) (Selo de **fiscalização eletrônica** nºEDAV 48464 QYE). Rio de Janeiro, RJ, 24/06/2019. O OFICIAL **João F. de Sá Vieira Costa**
João F. de Sá Vieira Costa
Substituto
Matrícula-0417210

AV - 14 - M - 257424 - RETIFICAÇÃO EX-OFFÍCIO DA MATRÍCULA: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73 e com base nos documentos já arquivados, fica retificado "ex-offício" a identificação do imóvel desta matrícula para constar corretamente a fração e as áreas do imóvel: **Fração de 0,002227, que o mesmo possui uma Área Privativa Principal de 41,45m², Área comum com 29,17m² e Área Total Real de 70,62m²** e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. Rio de Janeiro, RJ, 13/07/2020. O OFICIAL **João F. de Sá Vieira Costa**
João F. de Sá Vieira Costa
Substituto
Matrícula-0417010

AV - 15 - M - 257424 - CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO: Foi solicitado pelo credor fiduciário a realização do procedimento de intimação do devedor fiduciante. Porém, após o envio das notificações, ocorreu pedido de cancelamento do mesmo, por parte do credor através do **ofício nº477052/2024 de 28/06/2024**, hoje arquivado, ficando, dessa forma, cancelado o procedimento.
Prenotação nº727256 de 14/05/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºECPH 71548 BMW. Ato concluído aos 16/07/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 16 - M - 257424 - CANCELAMENTO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO: Foi solicitado pelo credor fiduciário a realização do procedimento de

Segue as ILS 1ª



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 003344

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM:093344.2.0257424-57

MATRÍCULA

257424

DATA

22/01/2018

intimação do devedor fiduciante. Porém, após o envio das notificações, ocorreu pedido de cancelamento do mesmo, por parte do credor através do ofício nº578725/2025 de 19/05/2025, hoje arquivado, ficando, dessa forma, cancelado o procedimento.
Prenotação nº738086 de 31/03/2025. Seio de fiscalização eletrônica nºEE03 56670 NOC. Ato concluído aos 30/05/2025 por Clínger Brasil (Mat. TURJ 34/20454).

AV - 17 - M - 257424 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor fiduciário, o credor já qualificado, pelo Requerimento de 27/04/2026, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO" hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALAN FORTUNATO DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº 098.814.447-64, publicados em 09/06/2026, 10/06/2026 e 11/06/2026, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº743361 de 28/04/2026. Seio de fiscalização eletrônica nºEFAE 08498 ZRM. Ato concluído aos 07/07/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TURJ 94/10046. - - - - -

AV - 18 - M - 257424 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 06/08/2026, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Isento do Pagamento do imposto de transmissão conforme guia nº2991607.
Prenotação nº752850 de 19/08/2026. Seio de fiscalização eletrônica nºEFAE 12068 XVB. Ato concluído aos 23/08/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TURJ 94/10046. - - - - -

AV - 19 - M - 257424 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGT, Em

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0257424-57

NÚMERO
257.424

FOLHA
04-V

consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Promotação nº752850 de 10/08/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAE 12069 TXL. Ato concluído aos 25/08/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caelano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 25/08/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 13:00h.

Emolumentos.....	R\$124,08
Fundgrat.....	R\$2,48
Lei 3217.....	R\$24,81
Fundperj.....	R\$10,54
Funperj.....	R\$10,54
Funarpen.....	R\$7,44
Selo Eletrônico.....	R\$3,27
Funpgalerj.....	R\$1,24
Funpgt.....	R\$1,24
Fundac.....	R\$1,24
ISS.....	R\$6,66
Total.....	R\$193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFAE 12070 LPI



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/USC->

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UY2EB-XLH9J-H4V2L-EEGQG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Imóveis do Brasil
em um só lugar

ri digital

